DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 2
Prorrogações 2
Conselhos Municipais 4
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Icém, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Icém poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.icem.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Icém
CNPJ 45.726.742/0001-37
Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-9111
Site: www.icem.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

Câmara Municipal de Icém
CNPJ 51.349.975/0001-60
Rua Simpliciano Custódio da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-2135
Site: www.camaraicem.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Icém garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.icem.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 079, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

Declara PONTO FACULTATIVO, nas repartições públicas municipais, nos dias 08 e 09 de setembro de 2022, e dá providências correlatas.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA, Prefeito do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VI do art. 65 da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO, que o **"DIA DA INDEPENDÊNCIA"** é um feriado nacional do Brasil celebrado no **dia 07 de setembro**;

CONSIDERANDO, que neste ano de 2022, incide em uma quarta-feira, comprometendo o andamento dos serviços nos demais dias da semana;

CONSIDERANDO, que os referidos Pontos Facultativos não trazem nenhum prejuízo para o erário público municipal, uma vez que os eventuais débitos fiscais vencidos nas referidas datas poderão ser pagos normalmente nas redes bancárias;

CONSIDERANDO finalmente, que essa medida virá inclusive gerar economia aos cofres públicos:

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado **PONTO FACULTATIVO** no âmbito das repartições Públicas Municipais, nos **dias 08 e 09 de setembro de 2022,** em virtude do feriado nacional da **"INDEPENDÊNCIA DO BRASIL"** no **dia 07 de setembro.**

Art. 2º - Salvo as exceções legais dos serviços essenciais, as repartições públicas municipais não funcionarão nos dias referidos no artigo 1º, ficando os servidores dispensados do comparecimento e assinatura do ponto, a critério dos respectivos Diretores de Divisão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 23 de agosto de 2022.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado nesta Secretaria na data supra, afixado no local público de costume e em seguida publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Icém.

GILSON APARECIDO APARÍCIO
Assessor Especial de Gabinete

.....

Licitações e Contratos

Prorrogações

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 25/05/2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE ICÉM E A EMPRESA BERGAMIN SINALIZAÇÃO E TECNOLOGIA VIÁRIA LTDA-EPP, PARA A EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ICÉM/SP, COM O FORNECIMENTO DE TODA MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE ICÉM**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, n° 550, Centro, icem/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 45.726.742/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **OSCAR LUIZ CORREA CUNHA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.558.093 - SSP/SP, e do CPF nº 088.040.448-53, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **BERGAMIN SINALIZAÇÃO E TECNOLOGIA VIÁRIA LTDA-EPP**, com sede à Rua José Bonifácio do Couto, nº 307 – Centro, Alvinlândia/SP, CEP: 17.430-005, inscrita no CNPJ sob nº 11.515.733/0001-85, neste ato representada pelo Sr. **José Roberto Bergamin Júnior**, portador do RG nº 30.825.738-8– SSP/SP e CPF nº 253.175.738-40, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente Termo Aditivo do contrato celebrado em 25/05/2022 no âmbito do **Contrato nº 053/2022 - Processo de Licitação nº 033/2022 – Tomada de Preços nº 002/2022**, que se rege pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - As partes concordam em prorrogar a vigência contratual por mais 90 (noventa) dias, em conformidade com o disposto na Cláusula Sexta – item 6.1 do instrumento original do contrato e nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93, para prestação dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a execução deste instrumento correrão às expensas dos recursos financeiros das dotações próprias do orçamento vigente de acordo com a Lei Municipal nº 2.127/2021, que estima a receita e fixa a despesa orçamentária do Município de Icém, para o exercício financeiro de 2022.

A parte das despesas decorrentes deste contrato que não forem realizadas em 2022 correrá à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Icém/SP, 24 de agosto de 2022.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM
OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE
BERGAMIN SINALIZAÇÃO E TECNOLOGIA VIÁRIA LTDA-EPP
CNPJ nº 11.515.733/0001-85
JOSÉ ROBERTO BERGAMIN JÚNIOR
CONTRATADA

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ICÉM

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –

CMDCA ICÉM – SP

RESOLUÇÃO Nº 01/2022

Regulamenta os procedimentos e critérios para registro ou renovação de organizações não governamentais e inscrições de programas e/ou serviços de organizações governamentais e não governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Icém.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA de Icém, nesta resolução denominado tão somente CMDCA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal n.º 8.069/90 e Lei Municipal n.º 1.201/91, alterada pela Lei Municipal 1.669 de 29 de agosto de 2007; e

CONSIDERANDO que, consoante o caput do art. 91 da Lei Federal nº 8.069/1990, cabe ao conselho proceder ao registro das organizações não governamentais de atendimento à criança e ao adolescente;

CONSIDERANDO que, nos termos do § 1º do art. 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente, cabe ao CMDCA manter a inscrição dos programas de proteção e socioeducativos de atendimento à criança e ao adolescente, desenvolvidos pelas organizações governamentais, bem como suas alterações, e deles dar ciência aos Conselhos Tutelares e à autoridade judiciária;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 164 de 09/04/2014, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que "dispõe sobre o registro e fiscalização das organizações não governamentais e inscrição dos programas não governamentais e governamentais que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e a educação profissional e dá outras providências";

CONSIDERANDO que a resolução de nº 71/2001 do CONANDA determina que os Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente não concedam registros para funcionamento de entidades ou inscrição de programas àquelas que desenvolvem apenas atendimento em modalidades educacionais formais, tais como: creche, pré-escola, ensino fundamental e médio;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 5.598/2005, artigo 6º, parágrafo único, e 8º, que considera entidades qualificadas em formação técnico profissional metódica registradas no CMDCA, para desenvolver programas e cursos de aprendizagem.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer critérios e procedimentos para a concessão, cassação e renovação do registro de organizações não governamentais que executam programas e Serviços de

1

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ICÉM

Proteção e/ou Socioeducativos no Município de Icém, conforme estabelece o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, em seu art. 91;

Art. 2º Estabelecer critérios e procedimentos para Inscrição de Programas e/ou Serviços de Atendimento à Criança e ao Adolescente, desenvolvidos por Organizações Governamentais e Não Governamentais, no município de Icém, conforme estabelece o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em seu art. 90;

Art. 3º Para efeito do registro de entidades da sociedade civil e de inscrição dos programas governamentais e não governamentais de proteção e socioeducativos, serão considerados os seguintes regimes de atendimento, em conformidade com o art. 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente:

I – Orientação e Apoio Sociofamiliar: é todo e qualquer programa que assegure a promoção, proteção e defesa da família, tanto nos aspectos biopsicossociais quanto financeiros. São ações de natureza de formação e informação às famílias de crianças e adolescentes executadas por meio de reuniões, oficinas, atendimentos individuais e em grupos, palestras, fornecimentos de benefícios (auxílio nutricional), encaminhamentos, dentre outras ações;

II – Apoio Socioeducativo em meio aberto: são ações complementares e de apoio à escolarização, ações esportiva, culturais, artísticas, de lazer, formação profissional e preparação para o mundo de trabalho, ações de inserção no mercado de trabalho, aprendizagem profissional, dentre outros;

III - Colocação Familiar: a colocação em família substituta é uma forma de assegurar à criança e ao adolescente o direito à convivência familiar. Este regime trata especificamente da colocação em família substituta, que pode assumir três formas: guarda, tutela e adoção;

IV – Acolhimento Institucional: utilizado exclusivamente em caráter excepcional e provisório, como forma de transição para a reintegração familiar, ou, não havendo esta possibilidade, colocação em família substituta, não implicando privação de liberdade, nos termos do § 1º do artigo 101 da Lei Federal nº 8.069/1990 – ECA;

V – Prestação de Serviços à Comunidade: consiste na realização de tarefas gratuitas de interesse geral, por período não excedente a 06 meses, junto a entidades assistenciais, hospitais, escolas e outros estabelecimentos;

VI – Liberdade Assistida: consiste no acompanhamento, auxílio e orientação ao adolescente sem privá-lo de sua liberdade nem de seu convívio rotineiro com a escola, a comunidade e sua família;

VII – Semiliberdade: constitui o meio termo entre a liberdade e a internação. O adolescente deverá ficar recolhido durante o período noturno e poderá exercer atividades externas durante o dia. Pode ela ser aplicada diretamente e de modo autônomo ou poderá ser imposta como condição do adolescente internado transitar para o meio aberto, conforme previsto no artigo 120 do ECA;

VIII – Internação: constitui medida alternativa de liberdade, sujeita aos princípios de brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento, na forma dos artigos 121 a 125 do ECA.

2

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ICÉM

CAPÍTULO I
DO REGISTRO DAS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS

Art. 4º As entidades não governamentais que desenvolvem programas de atendimento a crianças e adolescentes, deverão se registrar no CMDCA de Icém, com o objetivo de obter permissão para executar suas atividades especificando os regimes de atendimento, conforme elencados nos incisos I ao VIII do artigo 2º desta Resolução.

§ 1º As entidades não governamentais somente poderão funcionar depois de registradas no CMDCA, o qual comunicará o registro ao Conselho Tutelar e à autoridade judiciária da respectiva localidade.

§ 2º As entidades não governamentais com sede em outros municípios deverão apresentar ao CMDCA de Icém seu registro no município de origem e solicitar a inscrição de Programas e/ou Serviços executados pelas mesmas no território do município de Icém.

§ 3º A solicitação de registro deverá ser feita através de requerimento próprio, conforme Anexo I desta Resolução, apresentando a documentação elencada no art. 5º.

SEÇÃO I
DOS DOCUMENTOS PARA REGISTRO DAS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS

Art. 5º As entidades não governamentais deverão apresentar os seguintes documentos para solicitação/renovação de Registro no CMDCA de Icém:

I – Requerimento de solicitação/renovação de registro ao CMDCA assinado pelo presidente da entidade (Conforme Anexo I);

II – Declaração de idoneidade de todos os integrantes do quadro de pessoal da entidade, conforme preconiza o art. 91, parágrafo único, alínea "d" do Estatuto da Criança e do Adolescente, expedida pelo representante legal da entidade (Modelo Anexo II);

III – Cópia do Estatuto Social da entidade atualizado registrado em cartório, conforme novo código civil;

IV – Cópia da ata de eleição da atual diretoria devidamente averbada no cartório competente;

V – Cópia da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, em situação ativa e atualizada;

VI – Atestado de antecedentes criminais da diretoria executiva expedidos pela Justiça Estadual e Federal;

VII – Cópia do documento de identidade, CPF e comprovante de endereço atualizado de todos os membros da diretoria;

VIII – Declaração que os diretores não são remunerados, assinada pelo contador e tesoureiro;

3

IX – Balanço financeiro do ano findo, incluindo todas as formas de captação de recursos;

X – Plano de trabalho dos programas a serem inscritos em concordância com a Lei 8.069/90, contendo título, regime de atendimento, identificação, diagnóstico da realidade atendida, justificativa, objetivos, procedimentos metodológicos, metas a cumprir, critérios para inserção e desligamento, recursos financeiros, humanos, físicos e materiais e processo de avaliação (Modelo Anexo III);

XI – Relatório das ações realizadas na entidade no ano anterior que descrevam, quantifiquem e qualifiquem as ações desenvolvidas de acordo com o plano de trabalho disposto no inciso X desta Resolução (Modelo IV);

XII – Cópia do atestado/alvará de funcionamento atualizado da sede da entidade emitido pelo Corpo de Bombeiros;

XIII – Cópia do alvará da Vigilância Sanitária atualizado ou protocolo de solicitação de renovação, dentro do prazo de validade;

XIV – Em se tratando de entidade sem fins lucrativos que ofereça cursos de profissionalização e aprendizagem, nos termos da Resolução CONANDA nº 164 de 09 de abril de 2014, deve apresentar também a relação dos cursos oferecidos, na qual devem constar as seguintes informações: carga horária, duração, conteúdo programático, data de matrícula, número de vagas oferecidas e perfil socioeconômico dos participantes.

Art. 6º O registro será negado às entidades que não se enquadrem no estabelecido no art. 91 § 1º alíneas "a" "b" "c" "d" e "e" da Lei Federal nº 8.069/90.

Art. 7º O CMDCA realizará análise documental bem como visita in loco referente ao pedido de registro e renovação de entidades não governamentais e após análise será encaminhado para deliberação da Plenária do CMDCA.

Parágrafo Único: O CMDCA poderá solicitar às entidades a correção/adequação de itens que não ficaram claros nos documentos entregues, dando prazo para que as mesmas possam fazer as correções/adequações necessárias.

Art. 8º O certificado de registro/renovação será emitido após aprovação em reunião ordinária do CMDCA

Art. 9º Indeferidas as solicitações, as entidades não governamentais poderão interpor recurso para o CMDCA no prazo de 15 dias a partir da ciência do indeferimento.

Parágrafo Único: Os recursos interpostos serão julgados pelo CMDCA no prazo de 45 dias a contar da data do recebimento dos mesmos.

SEÇÃO II
DA RENOVAÇÃO DE REGISTRO

Art. 10 O registro das entidades não governamentais tem validade de 04 anos (ECA art. 91, § 2º) a partir da data de expedição do certificado.

Art. 11 Independente do prazo de validade do certificado é obrigatório a entrega anual do relatório de atividades e plano de ação das entidades até o último dia útil do mês de abril.

4

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ICÉM

§ 1º Para fins desta Resolução, entende-se renovação como o ato de apresentação de documentos para obtenção de nova validade para o registro

Art. 12 A solicitação de renovação de registro terá o prazo máximo de 60 dias para tramitação até apreciação e deliberação da plenária, contados da data do protocolo da documentação.

Art. 13 A entidade que não solicitar a renovação de registro no prazo estabelecido ou que comunicar oficialmente que não está funcionando e executando suas ações, terá seu registro suspenso por 06 meses, até que sejam cumpridas as exigências legais. Caso ultrapasse esse período, será encaminhado o registro para cancelamento em reunião ordinária do CMDCA.

CAPÍTULO II
DA INSCRIÇÃO DOS PROGRAMAS E SERVIÇOS DAS ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS

Art. 14 As organizações governamentais e não governamentais, para a obtenção de inscrição de programas e/ou serviços, deverão atender as disposições estabelecidas nos itens I a VIII do art. 3º desta Resolução.

Parágrafo Único: As organizações governamentais sejam elas Secretarias, Autarquias ou Fundações, não terão registro no CMDCA de Icém, devendo apenas efetuar a inscrição de seus serviços e programas.

Art. 15 As organizações não governamentais que executam programas de proteção e/ou socioeducativos de atendimento à criança e ao adolescente somente poderão funcionar depois de registradas no CMDCA, conforme art. 91 do ECA e legislações complementares.

Art. 16 Para proceder ao pedido das inscrições, as organizações governamentais e não governamentais deverão protocolar no CMDCA de Icém, os seguintes documentos:

I – Requerimento de inscrição, devidamente preenchido, datado e assinado pelo representante legal (Anexo V – organização não governamental e Anexo VI – organização governamental);
II – Para as organizações não governamentais, apresentar cópia do registro no CMDCA;
III – Cópia do RG e CPF do responsável legal pela execução do programa ou serviço e declaração de idoneidade, conforme anexo II;
IV – Em caso de renovação de inscrição dos programas e/ou serviços não governamentais e governamentais deverão ser encaminhados os documentos no prazo de até 30 dias antes do vencimento desta.

Art. 1º O CMDCA terá o prazo máximo de 60 dias para realizar análise documental e visita à organização referente aos pedidos de inscrição de programas governamentais e não governamentais e, após, encaminhado para deliberação de plenária do CMDCA.

Parágrafo Único: O CMDCA poderá solicitar às organizações a correção/adequação de itens que não ficaram claros nos documentos entregues, dando prazo para que as mesmas possam fazer as correções/adequações necessárias.

5

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ICÉM

Art. 18 Para conceder a inscrição dos programas/serviços, conforme os princípios e normas do ECA e desta Resolução, o CMDCA de Icém deverá fornecer uma declaração como comprovante de inscrição às respectivas organizações.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19 As organizações não governamentais registradas e os programas e/ou serviços executados por organizações governamentais e não governamentais inscritos no CMDCA anteriormente à publicação desta Resolução deverão atualizar dados, apresentando os documentos em conformidade com os procedimentos e critérios previstos nos artigos anteriores desta Resolução em até 60 dias.

Art. 20 Constatando-se que alguma entidade não governamental esteja atendendo crianças e adolescentes em regimes previstos no art. 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente sem o devido registro no CMDCA, o fato deverá ser levado ao conhecimento da autoridade judiciária, do Ministério Público e do Conselho Tutelar para a tomada de medidas cabíveis, na forma do disposto nos art. 95, 97 e demais disposições pertinentes da Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990.

Art. 21 A inscrição dos programas/serviços, bem como os registros das entidades não governamentais, poderão ser cancelados pelo CMDCA de Icém a qualquer tempo, em caso de descumprimento ou infração de qualquer dispositivo desta Resolução, dos princípios estabelecidos no Estatuto da Criança e do Adolescente garantindo-se o direito à defesa e ao contraditório.

Art. 22 O prazo para recurso será de 30 dias contados a partir da ciência da decisão, mediante oficialização do CMDCA de Icém.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23 O CMDCA manterá arquivo dos registros, das inscrições e de suas respectivas alterações.

Art. 24 Esta Resolução, aprovada pelo Colegiado do CMDCA em sua Reunião Ordinária de 12 de abril de 2022 entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Icém – SP, 24 de agosto de 2022.

Elaine da Silva Furtado
Presidente do CMDCA de Icém

6

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ICÉM

ANEXO I – Modelo de Requerimento para Solicitação/Renovação de Registro

PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO

Ao Senhor (a)
Coordenador do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA de Icém
A entidade de atendimento não governamental abaixo qualificada, por seu representante legal infra-assinado, vem requerer a este Conselho:
( ) Solicitação Registro ( ) Renovação de Registro

A - DADOS DE ENTIDADES DE:

Nome da entidade:_____.
CNPJ:_____. Data de inicio das atividades___/___/___.
Endereço:_____nº_____.Bairro:_____.
Município:_____.UF:___.CEP:_____. Tel._____.
E-mail:_____.
Mantenedora:_____.
Atividade Principal: _____.
Inscrição em outro Conselho (especificar):_____.
Entidade Pública ( ) Privada ( ) Filantrópica ( )

Reconhecida de utilidade pública:
Federal ( ) sob n.º_____.
Estadual ( ) sob n.º_____.
Municipal ( ) sob n.º_____.

B – DADOS DO REPRSENTANTE LEGAL:

Nome: _____.
Endereço:_____nº_____.Bairro:_____.
Município:_____.UF:___.CEP:_____. Tel._____.
Tel._____.Celular ( )_____.
E-mail:_____.
RG:_____.CPF:_____. Data nasc.___/___/___.
Escolaridade:_____.Período do Mandato:___/___/___. à ___/___/___.

C) RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS E DEMAIS ENVOLVIDOS NAS ATIVIDADES DA ENTIDADE:

Nome	Formação	Cargo/ Função na Entidade	Programa que atua	Carga horária	Vinculo

7

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ICÉM

D) REGIME DE ATENDIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O ECA:

( ) PROGRAMAS DE PROTEÇÃO	**( ) PROGRAMAS SOCIOEDUCATIVOS**
REGIME: ( ) orientação ( ) apoio sócio familiar ( ) apoio socioeducativos em meio aberto ( ) acolhimento familiar ( )abrigo ( ) outro_____.	**REGIME:** ( ) liberdade assistida ( ) Prestação de Serviço a Comunidade ( ) semi -liberdade ( )internação ( ) outro_____.

E – RECURSOS FINANCEIROS:

Origem	Fonte	Valor/Média	Observações
Receitas da entidade			
Receitas da entidade Mantenedora			
Receitas Municipais			
Receitas Estaduais			
Receitas Federais			
Outras receitas			
Total			

Despesas mensais:_____.
Despesas pessoal:_____.

Despesas	**Valor/Média**	**Observações**
Folha de pagamento		

8

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ICÉM

Encargos sociais		
Benefício a funcionário		
Vale transporte		
Formação (cursos, palestra, etc...).		
Total		

Despesas de manutenção:

Despesas	Valor/Média	Observações
Alimentação		
Material didático		
Material de limpeza		
Energia Elétrica		
Água		
Telefone		
Combustível		
Outros (especificar)		
Total		

Icém,_____/_____/_____.

_____

Assinatura do representante legal

9

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ICÉM

ANEXO II – Modelo de declaração de idoneidade

Papel timbrado da instituição

Eu,_____(nome),_____(nacionalidade),
_____(estado civil),_____(profissão), inscrito
No CPF sob o nº_____-_____-_____-_____, residente e domiciliado na
Rua:_____nº_____,_____(cidade),
na qualidade de _____(função)
da entidade_____(nome)
CNPJ nº__ _____, estabelecida na Rua:
_____,nº_____,_____(cidade),

Declaro conforme preconiza o art.91, § 1º, alínea "d", do Estatuto da Criança e do Adolescente -ECA, que não possuo antecedentes civis e criminais, comprovado na forma do art,7º, IV, alíneas "a" a "d".
Declaro, outrossim que as pessoas abaixo relacionadas são idôneas par exercer as funções, conforme segue;

Diretoria:

	NOME	FUNÇÃO / CARGO
01		
02		
03		

Para maior clareza, firmamos a presente declaração.

Icém,_____/_____/_____.

_____

Nome legível do Presidente da instituição

_____

Assinatura do Presidente da instituição

10

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ICÉM

ANEXO III – Modelo de plano de trabalho da Entidade compatível com os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente

PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO

1.Identificação:

Nome da Entidade:_____.
Nome Fantasia:_____CNPJ:_____.
Endereço:_____.nº_____,Bairro:_____.
Município:_____.UF____.CEP_____.Tel._____.
FAX:_____.E-mail:_____.
Data do inicio das atividades_____. Finalidade_____.
Atividade Principal:_____.
Capacidade de atendimento:_____.Publico alvo:_____.
Infraestrutura (descrição da sede, veículos, imóveis, etc.)
Gratuidade no atendimento: ( ) sim ( ) não

2-Objetivo:

Geral e Específicos (o que a entidade pretende alcançar com suas ações)

3-Justificativa:

(breve contextualização histórica da entidade, motivo de sua criação/existência)

4-Equipe de trabalho da entidade (nome, função, formação, carga horária semanal)

5-Indentificação de cada serviço, programa, projeto, voltado a criança e adolescentes realizados pela entidade no município, contendo em cada um:

A) Nome:

B) Beneficiários/público alvo:

C) Capacidade de atendimento:

D) Metas a alcançar:

E) Abrangência territorial:

F) Cronograma das atividades

G) Metodologia

H) Resultados esperados

I) Recursos humanos (relacionar todos os profissionais, formação técnica, cargo/funções, carga horária, forma de contato, cedência ou termo de voluntario.):
J) Recursos financeiros (informar todas as fontes/origem de recursos, gastos e aplicações):

11

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ICÉM

K) Avaliação

Outras informações:_____.

Icém,_____/_____/_____.

_____

Assinatura do representante legal da entidade

_____

Assinatura do responsável técnico da entidade

12

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ICÉM

ANEXO IV – Relatório de atividades realizadas no exercício anterior

PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

O Relatório de Atividades deverá apresentar o resultado quantitativo e qualitativo de todas as ações desenvolvidas pela entidade em acordo com o Plano de Trabalho apresentado.

Identificação da Entidade ou Organização; nome, localização, município, data da criação, público alvo atendido, entre outros.

Finalidade Estatuária: Breve histórico da Entidade a natureza jurídica, fundação, missão, principais serviços prestados, modalidade(s) de atendimento que a instituição desenvolve. Ou descrever a finalidade estatutária conforme o estatuto.

Identificação de cada Serviço, Programa e Projeto, contendo; Objetivo Geral; de maior amplitude, só será alcançado pela somatória das várias ações e atividades. Deve ser claro e consistente, expressando o impacto mais geral do plano de ação anual da Entidade.

Objetivos Específicos: São desdobramentos do objetivo geral, expressando o que se pretende alcançar com o plano de ação da Entidade.

Capacidade de Atendimento: especificar qual o número de pessoas que participam desse Serviço e/ou Programa e qual é a capacidade de atendimento (quantificação e quantificação das atividades desenvolvidas no último exercício).

Descrever quais **parcerias efetuadas com órgãos, instituições de ensino, empresas, entre outras,** para a execução do plano de ação.

Descrever quais **articulações a instituição efetuou pra o desenvolvimento do Plano de Ação junto aos usuários** no decorrer do ano, compreendendo a articulação efetuada com a rede de serviço existente na comunidade; serviços socioassistenciais, serviços de outras políticas sociais (saúde, educação, trabalho, habilitação, órgãos de defesa dos direitos, conselho municipais e de direitos, entre outros).

Recursos humanos, materiais e financeiros: Descrever quais melhorias ou mudanças ocorreu com relação aos recursos que a entidade possui para desenvolver as ações. O quadro de profissionais que compõem a atividade, suas especialidades e funções; quem são os responsáveis diretos por cada ação; os matérias que compõem a organização para o seu funcionamento; e os recurso financeiros da organização, se são recursos próprios ou não, sua fonte, etc.

Icém,___/____/____.

_____

Responsável pela Entidade- Nome completo e assinatura

13

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ICÉM

ANEXO V – Modelo de formulário de inscrição/renovação de programas e/ou serviços de entidades não governamental

PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO

Senhor (a) Coordenador do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

A entidade de atendimento abaixo qualificada, por seus representantes legal infra-assinado, vem requerer a Inscrição/Renovação do(s) programas(s) nesse conselho.

A - Dados da Entidade de atendimento

Nome da Entidade:_____.

CNPJ:_____.

Endereço:_____.Nº_____.bairro:_____.

Município:_____.UF___.CEP_____.Tel._____.

E-mail:_____.

B - Dados do Represente Legal:

Nome da Entidade:_____.

Endereço:_____.Nº_____.bairro:_____.

Município:_____.UF___.CEP_____.Tel._____.

Celular:_____.E-mail:_____.

RG:_____.CPF:_____.Data nasc.__/__/__.

Formação:_____.

Período do Mandato:_____.

14

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ICÉM

C - Dados da unidade executora (Em casos de existir mais de uma unidade executora, adicionar outros campos)

1) Unidade:_____.

Endereço;_____nº_____.bairro:_____.

Telefone:_____.E-mail;_____.

Do item D ao I preencher este formulário para cada programa e regime de atendimento conforme executado pela Entidade.

Nome (Fantasia) do Programa:_____.

D – Regime de atendimento, em conformidade com o ECA:	
( ) PROGRAMA DE PROTEÇÃO	( ) PROGRAMA SOCIOEDUCATIVO
REGIME: ( )orientação ( )apoio socio familiar ( )apoio socioeducativo em meio aberto ( )acolhimento familiar ( )abrigo ( )outro_____.	**REGIME:** ( ) liberdade assistida ( )Prestação de Serviço à Comunidade ( ) semiliberdade ( )internação ( )outro_____.

E – Informações Complementares sobre o Programa

Nome do Programa/Projeto/Serviço:_____.

Nome da organização Mantenedora:_____.

Bairros atendidos: _____.

Crianças atendidas:

Nº de Crianças	Faixa etária	Sexo		Período		Observações
		M	F	Mat.	Vesp.	

15

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ICÉM

Adolescentes atendido:

Nº de Adolescente	Faixa etária	Sexo		Período		Observações
		M	F	Mat.	Vesp.	

F – PRINCIPAL ÁREA DE ATUAÇÃO
( ) Assistência social
( ) Educação
( ) Cultura
( ) Esporte
( ) Meio Ambiente
( ) Saúde
( ) Profissionalização/geração de renda
( ) Outros (quais)

G – INFORMAÇÕES QUANTITATIVAS SOBRE O ATENDIMENTO (ano base_____.)
Capacidade de atendimento (mês):
Capacidade utilizada (mês):

Quantidade de crianças/adolescentes atendidos (mês)
Demanda reprimida:

H – CARACTERIZAÇÃO DA PERIODICIDADE DO ATENDIMENTO		
Diário ( )	Semanal( )	Mensal( )
Integral ( )	Parcial ( )	
I – AÇÕES COM AS FAMILIAS		
Possui ações de atenção à família? Sim ( ) Não ( ) Quais?		
Número de famílias participantes:		
Atendimento: Periódico ( ) Semanal ( ) Quinzenal ( ) Outros ( ) especificar		

16

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ICÉM

Aspectos do Trabalho com as famílias: ( ) Geração de renda/quantificação ( ) Garantia de direitos/cidadania ( ) Apoio sócio familiar ( ) Fortalecimento de veículos
OBSERVAÇOES;

Icém,____/____/____.

Nesses termos pede deferimento;

_____

Assinatura do representante legal

17

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ICÉM

ANEXO VI – Modelo de formulário de inscrição/renovação de programas e/ou serviços de entidades governamental

PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO

Senhor (a) Coordenador do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Órgão de atendimento abaixo qualificado, por seu representante legal infra-assinado, vem requerer a inscrição do(s) programa(s) nesse conselho.

A – Dados do Órgão de atendimento

Nome do órgão:_____.

Secretario Responsável:_____.

CNPJ:_____.

Endereço:_____.Nº_____.bairro:_____.

Município:_____.UF____.CEP_____.Tel._____.

E-mail:_____.

B – Dados do Representante Legal

Nome do Secretario:_____.

Nome do Coordenador:_____.

Endereço:_____.Nº_____.bairro:_____.

Município:_____.UF____.CEP_____.Tel._____.

Celular:_____.E-mail:_____.

RG:_____.CPF:_____.Data nasc.___/___/___.

Escolaridade:_____.

Portaria de nomeação e ou semelhante:_____.

18

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ICÉM

C – Dados da unidade executora (Em casos de existir mais de uma unidade executora, adicionar outros campos)

1) Unidade:_____.

Endereço:_____nº_____.bairro:_____.

Telefone:_____.

E-mail:_____.

Do item D ao I preencher este formulário para cada programa e regime de atendimento conforme executado pela Entidade.

Nome (Fantasia) do Programa:_____.

D – Regime de atendimento, em conformidade com o ECA:	
( ) PROGRAMA DE PROTEÇÃO	( ) PROGRAMA SOCIOEDUCATIVO
REGIME: ( )orientação ( )apoio socio familiar ( )apoio socioeducativo em meio aberto ( )acolhimento familiar ( )abrigo ( )outro_____.	**REGIME:** ( ) liberdade assistida ( )Prestação de Serviço à Comunidade ( ) semiliberdade ( )internação ( )outro_____.

E – Informações Complementares sobre o Programa

Nome do Programa/Projeto/Serviço:_____.

Nome da organização Mantenedora:_____.

Bairros atendidos: _____.

Crianças atendidas:

Nº de Crianças	Faixa etária	Sexo		Período		Observações
		M	F	Mat.	Vesp.	

19

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ICÉM

Adolescentes atendido:

Nº de Adolescente	Faixa etária	Sexo		Período		Observações
		M	F	Mat.	Vesp.	

F – PRINCIPAL ÁREA DE ATUAÇÃO:
( ) Assistência social
( ) Educação
( ) Cultura
( ) Esporte
( ) Meio Ambiente
( ) Saúde
( ) Profissionalização/geração de renda
( ) Outros (quais)

G – INFORMAÇÕES QUANTITATIVAS SOBRE O ATENDIMENTO (ano base_____.)
Capacidade de atendimento (mês):
Capacidade utilizada (mês),
Quantidade de crianças/adolescentes atendidos (mês)
Demanda reprimida:
H – CARACTERIZAÇÃO DE PERIOCIDADE DO ATENDIMENTO
Diário ( ) Semanal ( ) Mensal ( )
Integral ( ) Parcial ( )

I – AÇÕES COM AS FAMILIAS

20

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ICÉM

Possui ações de atenção à família? Sim ( ) Não ( ) Quais?
Número de famílias participantes:
Atendimento: Periódico ( ) Semanal ( ) Quinzenal ( ) Outros ( ) especificar
Aspectos do Trabalho com as famílias: ( ) Geração de renda/quantificação ( ) Garantia de direitos/cidadania ( ) Apoio sócio familiar ( ) Fortalecimento de veículos
OBSERVAÇOES;

Icém,____/____/____.

Nesses termos pede deferimento;

_____

Assinatura do representante legal

21